

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: T/129/16/443^a

Data: 25/05/2012

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para a desmobilização das Estações de Flotação do Canal Pinheiros, incluindo estruturas civis, equipamentos mecânicos e eletroeletrônicos e estruturas metálicas.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório T/129/2012, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

- Autorizar a desmobilização total das estruturas civis, dos equipamentos mecânicos e eletroeletrônicos e das estruturas metálicas pertencentes as Estações de Flotação do Canal Pinheiros (Pedreira, Cortina de Ar e Zavuvus), as quais, após a desmontagem, serão transportadas pela empresa contratada para a realização do escopo e armazenadas em uma área definida pela Petrobras, localizada junto a UTE-Fernando Gasparian, com exceção dos resíduos oriundos das demolições das estruturas civis (entulhos), os quais serão destinados, pela empresa contratada, de acordo com a legislação vigente, nos termos do Relatório, com valor inicial do certame do pregão de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) – Base junho/12.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
25/05/2012

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: T/129/2012

Data: 25/05/2012

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para a desmobilização das Estações de Flotação do Canal Pinheiros, incluindo estruturas civis, equipamentos mecânicos e eletroeletrônicos e estruturas metálicas.

I. HISTÓRICO

Visando promover a melhoria da qualidade das águas afluentes ao canal Pinheiros, a EMAE, inicialmente associada a Petrobras, elaborou um projeto piloto para 10m³/s de vazão, utilizando um sistema de tratamento por flotação em fluxo. O projeto envolveu a construção de 3 (três) estações de tratamento ao longo do canal (Pedreira, Cortina de Ar e Zavuvus), que operaram durante o período de 2007 a 2009. Nesse período, os ativos dessas estações, pertencentes a Petrobras, foram cedidos à EMAE, em regime de Comodato.

Finalizados os testes, o Ministério Público, por meio de seus Assistentes Técnicos, baseando-se no compromisso estabelecido no Acordo firmado com a EMAE em 27/06/2007, concluiu que não foi atingida a qualidade desejada para as águas tratadas.

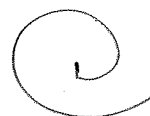
Posteriormente, não obstante as tratativas e análises que estavam em curso sobre a conclusão do Ministério Público, entre essas as negociações com a Petrobras para a destinação dos ativos de sua propriedade, a mesma Promotoria determinou que a EMAE comprovasse a desmobilização de todas as instalações, inclusive as edificações, e a restituição das áreas utilizadas ao seu estado anterior, isentas de contaminação ou de qualquer outro dano ambiental (Ofício nº 2574/11 – 1ª PJMAC – PT nº 140/07, de 28/6/11).

Justificativa da Alienação:

Atendimento a decisão judicial para desmobilização das estruturas civis, metálicas e equipamentos das estações envolvidas nos testes, sob pena de aplicação efetiva de multa de mora, já da ordem de R\$ 32 milhões.

II. RELATÓRIO

Em síntese, trata-se da desmobilização total das estruturas civis, dos equipamentos mecânicos e eletroeletrônicos e das estruturas metálicas pertencentes as Estações de Flotação do Canal Pinheiros (Pedreira, Cortina de Ar e Zavuvus), as quais, após a desmontagem, serão transportadas pela empresa contratada para a realização do escopo e armazenadas em uma área definida pela Petrobras, localizada junto a UTE-Fernando Gasparian, com exceção dos resíduos oriundos das demolições das estruturas civis (entulhos), os quais serão destinados, pela empresa contratada, de acordo com a legislação vigente.



Cabe ressaltar que o contrato de comodato firmado com a Petrobras, em suas Cláusulas 8ª e 12ª, exige da EMAE o cumprimento das determinações impostas pelos poderes públicos e a devolução dos bens, motivo pelo qual EMAE obriga-se a custear a presente desmobilização.

A análise jurídica confirma a responsabilidade da EMAE pela desmobilização de equipamentos e estruturas das estações de tratamento de águas (**Parecer PJ-171/11, de 9/11/11**).

A Petrobras, por sua vez, não se opõe a desmobilização, salientando que a responsabilidade é integral da EMAE, nos termos do Comodato firmado, já indicando local de destino desses ativos: área da UTE Fernando Gasparian.

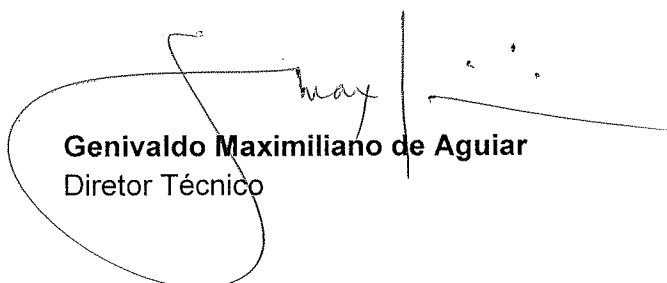
O processo em questão deverá ser realizado mediante processo licitatório de pregão, de acordo com a legislação vigente e Normas da EMAE.

O valor orçado para o referido pregão será de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) – base junho/12.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

Autorizar a desmobilização total das estruturas civis, dos equipamentos mecânicos e eletroeletrônicos e das estruturas metálicas pertencentes as Estações de Flotação do Canal Pinheiros (Pedreira, Cortina de Ar e Zavuvus), as quais, após a desmontagem, serão transportadas pela empresa contratada para a realização do escopo e armazenadas em uma área definida pela Petrobras, localizada junto a UTE-Fernando Gasparian, com exceção dos resíduos oriundos das demolições das estruturas civis (entulhos), os quais serão destinados, pela empresa contratada, de acordo com a legislação vigente, nos termos deste relatório, com valor inicial do certame do pregão de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) – base maio/12.


Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Técnico



CONTINUA DE AR E ZAVLUDIS

DATA TÉRMINO

30/11/12

TOTAL (RS)

Fletação do Canal Pinheiros, incluindo estruturas civis, equipamentos mecânicos e eletroeletrônicos e estruturas metálicas

0905

RESPONSÁVEL

ಇಲ್ಲಿ

REVISADO EM

[illegible]